

## Para analistas, 408 mil vagas foram fechadas em dezembro

Por *Thais Carrança*

O mercado de trabalho brasileiro fechou 408 mil postos de trabalho com carteira assinada em dezembro, segundo a média das estimativas de 12 consultorias e instituições financeiras ouvidas pelo Valor Data. As projeções para dezembro são todas negativas e vão do fechamento de 351 mil a 460 mil vagas.

Se confirmado, ainda que negativo, este será o melhor saldo para um mês de dezembro desde 2011, quando também foram perdidos 408 mil postos formais. Dezembro, por características sazonais, é tradicionalmente marcado pelo fechamento de vagas.

## O que os economistas esperam

Projeções para saldo de vagas formais - em mil \*

Instituição	Dezembro	2017	2018
4E	-431	-226	-
Banco Fator	-416	-211	900
Bradesco	-420	-214	500
GO Associados	-380	-175	980
Ibre-FGV	-420	-215	540
Itaú Unibanco	-351	-	-
LCA Consultores	-460	-255	800
MB Associados	-380	-175	383
MCM Consultores	-460	-	-
Parallaxis	-368	-162	350
Pezco	-360	-154	652
Tendências Consultoria	-450	-245	1.000
<b>Média</b>	<b>-408</b>	<b>-203</b>	<b>678</b>

Fontes: Instituições financeiras e consultorias. Elaboração: Valor Data. \* Sem ajuste sazonal

# InformeDESIN

O resultado negativo do mês deve superar o saldo positivo de 300 mil empregos formais gerados no acumulado de janeiro a novembro, na série ajustada para incluir informações enviadas com atraso pelas empresas. Na série sem ajustes, foram criados 205 mil vagas até novembro.

A média de 10 projeções aponta para um saldo negativo anual de 203 mil vagas formais em 2017, na série sem ajustes. Considerado o dado ajustado, o saldo negativo será de 108 mil.

Apesar de o mercado formal fechar seu terceiro ano no vermelho, o saldo negativo é menor do que nos últimos dois anos. Em 2015 e 2016, foram fechadas, respectivamente, 1,54 milhão e 1,32 milhão de vagas com carteira, com ajuste.

É esperado que o Ministério do Trabalho e Emprego divulgue os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) de dezembro e do ano de 2017 na próxima semana, mas ainda não há data definida.

Dois fatores explicam o fechamento de vagas característico de dezembro, diz Fábio Romão, economista da LCA Consultores. O principal deles é a demissão dos trabalhadores temporários da indústria, contratados para atender à demanda da produção para as festas de fim de ano.

Além disso, há empresas e trabalhadores que aguardam o fim do ano para demitir ou pedir demissão - caso dos professores, com o término do ano letivo, por exemplo.

A LCA calcula que tenham sido fechados 460 mil postos de trabalho formal em dezembro. Em 2015 e 2016, foram encerradas 596 mil e 462 mil vagas no último mês do ano, respectivamente.

Embora o saldo de dezembro de 2017 deva ser menos negativo do que o de anos anteriores, isso não é um dado totalmente bom, alerta Helcio Takeda, da Pezco. A consultoria projeta uma perda líquida de 360 mil vagas em dezembro.

Takeda lembra que, entre 2010 e 2012, quando o Brasil vivia o pleno emprego, a perda de vagas em dezembro era de 400 mil a 500 mil. "Nesse ano, o número deve ser menos negativo porque a economia está em recuperação, mas também porque as pessoas não se sentem seguras em pedir demissão e buscar oportunidades melhores", diz.

A Pezco calcula um saldo negativo de 154 mil vagas para 2017. Por ramos da atividade econômica, a construção civil continuará com o saldo mais negativo do ano (-118 mil), 2

# InformeDESIN

segundo estimativa da consultoria, e somente o comércio (13 mil) e o setor agropecuário (28 mil) terão saldos positivos.

A indústria de transformação seguirá no vermelho (-27 mil), mas já com saldo negativo muito menor do que no ano passado, quando foram fechados 322 mil postos no setor. A área de serviços também deverá ter perda de vagas em 2017 (-38 mil), devido à recuperação mais lenta do segmento.

Para 2018, a LCA acredita que o emprego formal volta ao campo positivo, com a geração de 800 mil novas vagas. "É pouco para recompor a perda de mais de 3 milhões de postos nos últimos três anos, mas já vai representar uma recuperação", diz Romão. Segundo ele, o mercado formal só deverá retomar o patamar anterior à crise em 2020.

A Pezco estima um saldo positivo de 652 mil postos formais em 2018. No entanto, a projeção está sendo revisada para cima e pode chegar a 1 milhão, devido à dinâmica surpreendentemente positiva do emprego em 2017, que pode ganhar intensidade este ano, diz Takeda.

A consultoria tem uma projeção para o PIB de 2018 acima da média do mercado, de 3,8%, contra 2,7% da mediana Focus.

Romão e Takeda avaliam que as eleições não ameaçam a retomada do mercado formal. "A recuperação econômica tende a favorecer um candidato com perfil de centro direita e comprometido com a agenda de reformas, nesse contexto, o efeito sobre a confiança dos empresários e investidores seria muito pequeno", afirma Takeda.

## Artigo da reforma pode atrapalhar TST de adaptar súmulas a novas regras

*Por Beatriz Olivon*

Um artigo da reforma trabalhista, a Lei nº 13.467, de 2017, pode atrapalhar a aplicação da própria norma pelos magistrados.

O motivo é um procedimento previsto na nova legislação para alterar súmulas pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que pode inviabilizar a atualização dessas orientações, se aplicado de forma literal.

"Se formos aplicar a reforma à ferro e fogo, não poderíamos mudar a jurisprudência, com base na própria lei", afirma o ministro Walmir Oliveira da Costa.

# InformeDESIN

Com a reforma, o artigo 702, I, f da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) passou a prever que para a mudança de súmulas e enunciados é necessário o voto de pelo menos dois terços dos membros, se a matéria já tiver sido decidida de forma idêntica por unanimidade em, no mínimo, dois terços das turmas, em pelo menos dez sessões diferentes em cada uma.

Para a Comissão de Jurisprudência da Corte, o texto afronta a orientação interna do TST, que deveria fixar seus procedimentos. A comissão pediu, em questão de ordem, que a validade do dispositivo seja analisada pelo tribunal na sessão do dia 6 de fevereiro, marcada para votar as mudanças nas súmulas propostas em parecer da Comissão.

Se o TST entender que o texto é constitucional, há duas alternativas. Uma delas é interpretar o dispositivo com base na intenção do legislador e não de forma literal - ponderando que as súmulas precisam se adequar para dar segurança jurídica à reforma. Se esse for o entendimento, será seguido o rito previsto na lei, com manifestação oral de entidades interessadas.

Caso seja dada interpretação literal, Costa entende que as súmulas teriam que ser canceladas. Com isso, o TST não decidiria se a reforma se aplica a todos os contratos ou apenas aos novos, por exemplo, gerando insegurança jurídica.

Apesar de o governo alegar que a reforma se aplica a todos os trabalhadores, o parecer elaborado pela comissão do TST aponta em outra direção. Nele, os ministros propõem a mudança na redação de algumas súmulas e orientações jurisprudenciais com modulação de efeitos (limitação temporal) para depois da entrada em vigor da reforma.

Os dispositivos abrangem tópicos como custas processuais, seguro-desemprego, horas in itinere, férias, diárias intrajornada, prescrição intercorrente, revelia, custas processuais, entre outros.

"Mantivemos o critério de respeitar o direito adquirido", afirma o ministro Walmir Oliveira da Costa, presidente da Comissão de Jurisprudência. O ministro destaca que o parecer não é vinculativo. "O Pleno pode decidir de forma diferente", diz.

Costa esclarece defender a aplicação da reforma trabalhista, mas considera que alguns dispositivos têm que ser compatibilizados com a Constituição.

Não há unanimidade sobre o assunto nem no próprio TST. A posição do presidente da Corte sobre a reforma é conhecida e diferente do parecer da comissão. Para Ives Gandra

# InformeDESIN

Martins Filho, se o texto não for aplicado aos contratos vigentes, podem ocorrer demissões, ao deixar os funcionários antigos em condições mais vantajosas.

"Precisamos, o quanto antes, dar segurança para as pessoas fazerem seus contratos. A própria Comissão [de Jurisprudência] reconhece no parecer que se aplicar só a contratos novos pode gerar desemprego", diz o presidente.

De acordo com o ministro, ele tem concedido liminares - só na terça-feira foram quatro - para a reforma ser cumprida. O parecer propõe a mudança de 34 súmulas. O presidente já vê necessidade de alterar mais 16.

Se os ministros decidirem pela inconstitucionalidade, será feita a votação com base no parecer da comissão, que não vincula os magistrados. "Podemos resolver perguntando quem está de acordo ou não com o parecer da comissão, e a votação será rápida", diz Gandra Filho.

Outra possibilidade, ainda em estudo, é a apresentação de uma instrução normativa pelo presidente, no lugar da votação das súmulas. Nesse caso, as entidades não se manifestariam. A instrução também seria uma orientação aos demais tribunais e poderia indicar se a reforma vale para os contratos vigentes ou apenas para os novos.

A manifestação das entidades interessadas, caso o artigo 702 seja considerado constitucional e as súmulas apreciadas, também é um ponto que preocupa quanto à rapidez. Até o momento, 63 grupos já pediram participação, entre centrais sindicais e entidades de classe. Se cada uma delas tiver os dez minutos habituais para sustentação oral, serão dez horas de explicações.

Nessa hipótese, para tentar dar rapidez, o presidente da Corte pode sugerir algum formato para as sustentações, de forma a evitar que a sessão se alongue tanto. Uma das alternativas é reunir as sustentações que têm os mesmos argumentos em uma hora cada.

Para a advogada Pamela Giraldelelli Mota, do Rayes & Fagundes Advogados, o artigo 702, I, f, não impede, mas dificulta a revisão de súmulas e enunciados pelo TST. Apesar de a Medida Provisória nº 808, de 2017 determinar que a reforma trabalhista se aplica a todos os contratos de trabalho, ela considera muito relevante o pronunciamento do Judiciário sobre o assunto. "Temos nos deparado com diversos posicionamentos sobre o tema", diz.

(Fonte: Valor Econômico – 19/01/2018)